

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 011/2025, nomeado através da Portaria n.º 034, de 21 de março de 2025, executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e a Liga dos Blocos e Cordões Carnavalescos.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 011/2025.
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

PARECER

Após a análise da documentação apresentada e do histórico do processo relativo ao Carnaval 2025, verifica-se que o projeto contou, originalmente, com a destinação de R\$351.377,64, conforme plano de trabalho aprovado para a realização dos desfiles. Tal montante foi repassado por meio de dois instrumentos formais: o valor de R\$ 212.000,00, mediante o Termo de Fomento nº 011/2025, assinado em 24 de abril de 2025, e o valor de R\$ 139.377,64, por meio de termo aditivo ao referido instrumento, assinado em 29 de julho de 2025.

Diante desse contexto, comprehende-se que a Liga dos Blocos, que neste processo representa 61 blocos carnavalescos, não agiu com má-fé, tampouco houve desvio de objeto ou realização de despesas além daquelas previstas no plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 011/2025. O valor de R\$ 11.400,00 originalmente destinado à complementação de cachês, bem como o valor de R\$ 5.475,00 previsto para despesas contábeis, utilizados para compor o custo total das despesas com sonorização e banheiros químicos, ocorreu dentro do escopo do plano aprovado, uma vez que ambas as despesas também estavam expressamente previstas no referido plano de trabalho.

Ficou igualmente esclarecido, a partir da argumentação apresentada pela diretoria da entidade e da análise do histórico do processo, que a fragmentação do repasse financeiro, em razão do pagamento do valor por meio de termo aditivo, fez com que determinadas despesas, já contraídas para a realização dos desfiles,

permanecessem pendentes de quitação. Assim, a fim de assegurar a realização integral dos desfiles no período previsto, sem prejuízo a nenhum dos blocos participantes, mostrou-se necessária a adoção de medidas urgentes para a quitação das despesas essenciais à execução do evento, especificamente aquelas relativas à sonorização e aos banheiros químicos.

Cabe destacar que a entidade considerou o período de execução que constava no plano de trabalho: de abril até dezembro de 2025, e desconsiderou que a validade do Termo de Fomento se encerrou em 24 de agosto de 2025. Em razão dessa discrepância nas datas, ocorreu a falha de não ter sido solicitado ao Poder Público, dentro do prazo legal, o devido aditivo ao plano de execução.

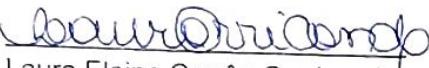
Considerando, ainda, que a entidade tem a receber o valor de R\$ 56.000,00, referente ao redirecionamento de emendas impositivas, o qual deverá ser repassado por meio de Termo de Indenização, em razão da inexistência de instrumento formal válido à época do repasse, e que tal valor destina-se a complementar os gastos excedentes realizados na execução dos eventos, os quais se encontram previstos no plano de trabalho aprovado, bem como o fato de a entidade não dispor, no momento, do numerário correspondente à diferença de R\$ 16.886,84 apurada na prestação de contas para devolução ao Poder Público, entende-se pela compensação desse montante no repasse a ser efetuado por meio do Termo de Indenização a ser firmado entre a Liga dos Blocos e o Município de Pelotas. Dessa forma, após a formalização do referido instrumento, não restará valor a ser devolvido em relação ao Termo de Fomento nº 011/2025 e ao seu respectivo aditivo.

Diante de todos os fatos expostos, a Comissão de Fiscalização e Monitoramento aprovou a prestação de contas apresentada, com ressalvas, condicionando-a à assinatura do Termo de Pagamento por Indenização, no qual deverá ser descontado o valor de R\$ 16.886,84 do repasse, de modo a não inviabilizar a liberação do saldo remanescente nem a formalização do instrumento ora em análise.

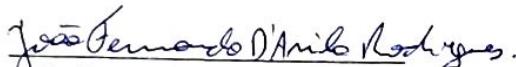
Pelotas, 17 de dezembro de 2025



Lizandra Márcia Cardoso
Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestos de Parceria



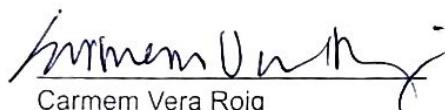
Laura Elaine Corrêa Carricande
Comissão de Avaliação e Monitoramento



João Fernando D'Avila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento



João Daniel Pereira Amaro
Comissão de Avaliação e Monitoramento



Carmem Vera Roig
Secretaria Municipal de Cultura